

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE
ARTISTAS E GRUPOS DO SETOR MUSICAL DE JARDIM DO
SERIDÓ/RN - EDITAL 001/2020

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, através da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, com CNPJ N° 086.662/0001-38, situada na Rua Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n° 228, Centro, CEP 59.343-000, Jardim do Seridó no Estado do Rio Grande do Norte, torna público para conhecimento dos interessados do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, denominado “Jardim Cultural” que objetiva o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL MUSICAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFUSÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A realização deste Edital decorre da necessidade de atuação imediata do poder público para minimizar o impacto gerado pelas medidas preventivas que foram e estão sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia, ocasionada pelo COVID-19.

1.2 Este edital está de acordo com a missão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, ao desenvolvimento da economia criativa, ao incentivo, valorização e difusão das manifestações culturais e artísticas do município, incentivando a veiculação artística via internet, contribuindo para a geração de renda aos artistas jardinenses e oportunizará o acesso da população às atividades artísticas e culturais, o emprego de formas criativas de integração social de forma virtual no momento em que a maioria das pessoas estão em “quarentena” voluntária dentro das suas residências.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas para apresentações via Plataformas digitais em formato de “lives”. Visa contemplar as expressões artísticas e culturais musicais, mediante prêmio em dinheiro para cada uma das referidas modalidades devidamente inscritas e pontualmente classificadas.

MODALIDADE DOS PROJETOS QUANTIDADE DE PROJETOS A SEREM SELECIONADOS

Música: Artistas

Música: Grupos Musicais

VALORES A SEREM PAGOS

Bandas e/ou artistas da área musical R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

Artista Individual R\$ 700,00 (setecentos reais)

Total de Modalidades: 02

Serão selecionados 30 (trinta) projetos, sendo no máximo 10 (dez) projetos para Bandas ou Grupos de Artistas e 20 (vinte) para artistas individuais.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 São atividades culturais na modalidade virtual para fins deste Edital:

3.1.1 Música – Performances em diferentes estilos, contemplando dois formatos distintos: Bandas/Grupos com, no mínimo, 03 (três) componentes e Artista Individual, podendo ser: (Voz e Violão, Voz e Teclado, Voz e Sanfona, DJs e Intérpretes com acompanhamento de Play Back) com duração de 30 minutos.

3.1.2 Serão ao todo 30 (trinta) Lives em local físico que será definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nos horários e datas designados, com garantia de captação de som e imagem para transmissão via Youtube no canal da Empresa a ser contratada pelo Poder Público Municipal, nas redes sociais do artista ou grupo com duração mínima de 80 (oitenta) minutos e máxima de 120 (cento e vinte) minutos, com as orientações necessárias de segurança para enfrentamento ao coronavírus (COVID-19).

3.1.3 Serão selecionadas até 30 (trinta) propostas pelo Edital sendo esse valor para Artistas Individuais e Grupos Musicais que ocorrerá durante toda a live.

3.1.4 A organização e divulgação das transmissões serão por parte da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

3.1.5 Cada proposta selecionada receberá o valor bruto de R\$ 700,00 (setecentos reais) para Artistas Individuais, R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para Grupos Musicais.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente Edital:

4.2 PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no Município de Jardim do Seridó, que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária e que tenham relação direta com o objeto deste Chamamento Público.

4.3 PESSOAS JURÍDICAS, com Sede no Município de Jardim do Seridó, que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária e que tenham relação com o objeto deste Chamamento Público.

4.4 O proponente deve estar cadastrado como artista no Cadastro Municipal de Cultura de Jardim do Seridó.

4.5 O Edital é exclusivamente direcionado para artistas que sobrevivam da arte ou outras atividades culturais, situação comprovada pela assinatura de um termo de autodeclaração (Anexo III).

4.6 No caso de o proponente apresentar comprovante de residência em nome de terceiros, deverá apresentar declaração, conforme Anexo II comprovando assim sua residência.

4.7 O conteúdo Artístico Cultural em formato digital deverá ser inédito, onde o projeto deve ser elaborado para os fins especial deste Edital.

4.8 O conteúdo em formato digital/live deverá possuir no máximo dez componentes no caso de banda ou grupo musical.

4.9 Cada proponente poderá apresentar apenas um projeto, independente da modalidade.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 É vedada a inscrição:

5.1.1 De SERVIDORES da Administração Direta e Indireta do Município de Jardim do Seridó/RN.

5.1.2 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam suspensas temporariamente de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declaradas idôneas

5.2 Propostas:

- a) Que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
- b) Que causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
- c) Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
- d) Que explorem o trabalho infantil, degradante ou escravo;
- e) Que apresentem sexo explícito;

- f) Que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- g) Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- h) Que violem os direitos humanos;
- i) Que façam uso de nome, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão a partir do dia 29 de setembro de 2020 até 08 de outubro de 2020.

6.2 Os interessados deverão acessar o site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, baixar e preencher o formulário e seus anexos, preencher todos os campos solicitados e encaminhá-los em forma digital para o endereço eletrônico culturajardinense@gmail.com (e-mail da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo), com a documentação exigida:

6.3 O Edital e seus anexos estarão disponibilizados na página eletrônica

6.4 DA DOCUMENTAÇÃO

6.4.1 Pessoa Física:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia legível de RG;
- c) CPF do proponente;
- d) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração, conforme Anexo II, que comprovará sua residência;
- e) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, fornecida pela Receita Federal;
- f) Certidão negativa de débitos Municipal;
- g) Dados bancários (Agência e Conta);
- h) Currículo artístico resumido do proponente;
- i) Declaração que não possui vínculo direto ou indiretamente com a administração Pública Municipal.
- j) Declaração que não possui nenhum vínculo empregatício ativo.
- k) Declaração de responsabilidade da dupla/banda.

6.4.2 A inscrição de projeto não garante ao proponente:

- a) A sua seleção.
- b) A obrigação de receber premiação.

6.4.3 Pessoa Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado por órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes e, se for o caso, de procurações que substabeleçam poderes a terceiros; ou
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício (quando for o caso); ou
- c) Certidão simplificada da junta comercial; ou
- d) Ata de Fundação e Estatuto, devidamente registrados (quando for o caso); ou
- e) Registro Comercial e suas alterações se houver (quando for o caso de Empresa individual); ou
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- k) Comprovante de conta bancária (folha de Cheque, cartão ou extrato);
- l) Declaração de cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99);
- m) Declaração de que não ocupa cargo de chefia ou função de confiança no Município de Jardim do Seridó;
- o) Declaração de Responsabilidades das Informações;

6.4.3.1 As propostas que forem constatadas informações fraudulentas, serão automaticamente eliminadas, ainda que as propostas já tenham sido aprovadas pela Comissão, bem como, sofrerão as sanções administrativas e penais.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 A análise das propostas/projetos será feita pelo Conselho Municipal de Cultura, publicada no Diário Oficial do Município de Jardim do Seridó/RN, através de Portaria nº 165/2020, 20 de julho de 2020.

7.2 As análises serão feitas em uma única fase.

7.3 A comissão é composta por todos os Conselheiros representantes do Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó/RN.

7.4 Cada projeto será analisado pelos membros da comissão e sua pontuação apurada pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por cada membro nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO

- a) Mérito da Proposta (artístico, técnico e conceitual) 0 a 10
 - b) Aspectos de criatividade e inovação, proposta adequada para toda as faixas etárias e mensagem de combate ao COVID19. 0 a 10
 - c) Qualificação e experiência profissional do proponente 0 a 10
- PONTUAÇÃO MÁXIMA 30

LEGENDA DA PONTUAÇÃO

- 0 PONTO Não atende ao critério
- 01 a 05 PONTOS Atende insuficientemente ao critério
- 06 a 07 PONTOS Atende parcialmente ao critério
- 08 a 09 PONTOS Atende satisfatoriamente ao critério
- 09 a 10 PONTOS Atende plenamente ao critério

7.5 A pontuação mínima para a classificação será de 15 (quinze) pontos, correspondente a 50% da pontuação máxima.

7.6 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

7.6.1 Maior nota no critério Mérito da proposta;

7.6.2 Maior nota nos critérios aspectos de criatividade e inovação, proposta adequada para todas as faixas etárias e mensagem de combate ao Covid-19.

7.6.3 Maior nota no critério qualificação profissional do proponente.

8. DA VEICULAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

8.1 Os links dos projetos classificados serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN.

9 DOS PRAZOS

9.1 Os processos de inscrição e seleção do presente Edital serão realizados conforme demanda, conforme calendário abaixo:

CRONOGRAMA

Lançamento do Edital 28/09/2020
Inscrições 29/09/2020 a 08/10/2020
Verificação da Documentação de Habilitação 09/10/2020 a 14/10/2020

Seleção 15/10/2020 a 16/10/2020
Publicação dos contemplados 19/10/2020
Período de Contratação 20/10/2020 a 23/10/2020

10 DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 O proponente do projeto será o único interlocutor junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

10.2 A assinatura do CONTRATO, decorrente da seleção do projeto, será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e se fará em estrita observância às leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento a atividades artísticos-culturais.

10.3 O pagamento será depositado em conta bancária definida pelo proponente após a data de execução do seu projeto.

10.4 O valor do pagamento não será depositado em conta de terceiros.

11 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos;

11.2 Zelar pela boa e completa prestação do serviço;

11.3 Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal.

12 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

12.2 Efetuar o pagamento do valor da premiação, nas formas e condições ajustadas;

12.3 Orientar e monitorar a CONTRATADA.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito as seguintes sanções;

13.1.1 Para inexecução parcial: devolução do valor total do PAGAMENTO acrescido de multa de 20% do valor concedido.

13.1.2 Para inexecução total: devolução do valor total do PAGAMENTO acrescido de multa de 30% do valor concedido.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este EDITAL entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Jardim do Seridó/RN.

14.2 Os casos omissos e dúvidas surgidas no presente EDITAL, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

14.3 A inscrição do proponente implica em prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

14.4 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.5 Qualquer alteração do presente Edital, será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original.

14.6 Qualquer dúvida sobre as diretrizes deste edital, entrar em contato pelo e-mail: culturajardinense@gmail.com .

14.7 O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital, para os contemplados, implicará na devolução, acrescidos de multa estabelecida no item 13, deste edital.

14.8 Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

EDITAL 01/2020
“Jardim Cultural”

ANEXO I
– FICHA DE INSCRIÇÃO –
() PESSOA FÍSICA
() PESSOA JURÍDICA

ARTISTA
INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL

Nome Civil:
Nome Artístico:
Nacionalidade:
RG: CPF:
Endereço residencial:
Cidade: Bairro:
CEP: E-mail:
Telefone Fixo: Celular:
() Artista Individual
() Banda ou artista musical

DECLARAÇÃO

I- Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 01/2020 “Jardim Cultural”
II- Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.
III- Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação.
IV- As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Jardim do Seridó-RN, [DIA] do [MÊS] de 2020.

Assinatura obrigatória do proponente

(imprimir ficha de inscrição, assinar, escanear e salvar no formato PDF para ser incorporada ao arquivo que será remetido como anexo do e-mail; ou assinatura digital igual à do RG).

OBS: Caso seja um grupo de até 03 (três) pessoas, apenas um dos membros de responsabiliza pelo projeto.

EDITAL 01/2020
“Jardim Cultural”

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83) Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, email _____. Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado em Jardim do Seridó/RN, e atualmente no endereço _____. Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o

documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Jardim do Seridó-RN, [DIA] do [MÊS] de 2020.

Assinatura obrigatória do proponente

(imprimir ficha de inscrição, assinar, escanear e salvar no formato PDF para ser incorporada ao arquivo que será remetido como anexo do e-mail; ou assinatura digital igual à do RG).

EDITAL 01/2020
“Jardim Cultural”

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob nº _____, inscrito no Edital 01/2020 – “Jardim Cultural”, declaro liberar para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da iniciativa artístico-cultural _____ a ser veiculada pela rede mundial de computadores (internet).

Jardim do Seridó-RN, [DIA] do [MÊS] de 2020.

Assinatura obrigatória do proponente

(imprimir ficha de inscrição, assinar, escanear e salvar no formato PDF para ser incorporada ao arquivo que será remetido como anexo do e-mail; ou assinatura digital igual à do RG).

EDITAL 01/2020
“JARDIM CULTURAL”

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PROFISSIONAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, expedida pelo órgão _____, em ____/____/____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que se fizeram necessários à inscrição no Edital 01/2020 – “Jardim Cultural” realizado pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, ser um trabalhador da cadeia produtiva da arte e da cultura, sem renda fixa ou vínculo empregatício.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(Local e Data)

Assinatura

(imprimir ficha de inscrição, assinar, escanear e salvar no formato PDF para ser incorporada ao arquivo que será remetido como anexo do e-mail; ou assinatura digital igual à do RG).

EDITAL 01/2020
“JARDIM CULTURAL”

ANEXO V- PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL

DADOS DO PROJETO

Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção

1. Título do Projeto:
2. Descrição Sucinta do Projeto:
(Descreva o que será realizado e como. Apresentar repertório e estilo.)
3. Objetivos:
(O que se pretende conseguir com a atividade? Pelo menos 3)
4. Justificativa:

(Descreva a importância do projeto: por que é importante realizar a atividade proposta?)

5. Histórico Sucinto do Proponente:

(Resumidamente, descreva sua experiência profissional e principais realizações.)

Jardim do Seridó-RN, [DIA] do [MÊS] de 2020.

Assinatura obrigatória do proponente

(salvar este projeto formato PDF para ser incorporado ao arquivo remetido como anexo do e-mail)

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador: 1F630234

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/09/2020. Edição 2366
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>